



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.436

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00, e das outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			200.000,00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
666	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0122
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	246	ENFRENTAMENTO COVID-19 - FEDERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: REPASSE FUNDO A FUNDO, CONFORME PROCESSO Nº 25000.098026/2020-62 ORDEM BANCARIA Nº 815866 DE 14 DE JULHO DE 2020. COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19) **200.000,00**

Fontes de Recurso

1 22 200.000,00

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, fixado através do **DECRETO 6.540 de 03 de agosto**, que aprova para o exercício de 2.020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de agosto de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/08/2020 às 07:52, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Vale do Paraíso/RO, informando



o ID **5435** e o código verificador **D6445F0E**.

Docto ID: 5435 v1